

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VI • Edição N° 1286 • segunda-feira, 09 de Outubro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 211, DE 9 DE OUTUBRO 2017.

Cria na Estrutura do Poder Executivo a Agência Municipal Portuária - AGEMP, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Agência Municipal Portuária - AGEMP, integrada à administração indireta do Poder Executivo, dotada de personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Corumbá, prazo de duração indeterminado, com autonomia administrativa e financeira na forma da lei, vinculada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º À Agência Municipal Portuária - AGEMP compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas atinentes à atividade portuária, no âmbito de suas atribuições.

II - executar as atribuições constantes no Convênio de Delegação n°. 13, de 8 de maio de 1998 e demais ajustes porventura firmados com fundamento nas leis federais n°. 9.277, de 10 de maio de 1996, n°. 12.815, de 5 de junho de 2013 e demais alterações posteriores;

III - articular-se com os demais órgãos reguladores da atividade portuária em âmbito nacional, estadual e municipal;

IV - autorizar o tráfego pelo canal de acesso ao porto organizado, na ordem cronológica de chegada das embarcações;

V - planejar, projetar, propor regulamentação e operar o trânsito de embarcações dentro da área objeto de delegação, bem como implementar medidas que facilitem o embarque e desembarque de passageiros e cargas dentro da área do porto;

VI - executar a fiscalização da atividade portuária dentro do perímetro do Porto,

autuar, aplicar as medidas administrativas cabíveis e arrecadar as multas que aplicar por infrações de circulação, estacionamento, atracações e demais ações que estejam em contrariedade à legislação e às resoluções emitidas pela Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ, no exercício regular do poder de polícia;

VII - implantar, manter e operar sistema de cobrança de taxas e tarifas para atracação, embarque e acostagem de quaisquer embarcações que se utilizarem da área do porto, bem como de qualquer outra ação passível de arrecadação por parte da AGEMP;

VIII - manter registro de todos os funcionários das empresas e embarcações que se utilizarem das dependências do porto para realizar seu labor e que, consequentemente, adentram às áreas operacionais do porto;

IX - garantir a acessibilidade dos passageiros com necessidades especiais em toda a área do porto, de acordo com legislação federal;

X - estabelecer e administrar a política tarifária e promover a integração física, operacional e tarifária.

Art. 3º A Agência Municipal Portuária terá o seu patrimônio constituído por bens e direitos que adquirir, bem como por aqueles que lhe forem transferidos pelo Município de Corumbá, por ato do Chefe do Poder Executivo, doados por outras pessoas, físicas ou jurídicas, bem como aqueles que venham a adquirir no exercício de suas atividades.

Parágrafo único. Os bens e direitos que compõem o patrimônio da Agência Municipal Portuária deverão ser utilizados exclusivamente na realização de suas finalidades e, em caso de extinção da autarquia, o seu patrimônio será incorporado ao Município de Corumbá.

Art. 4º Constituirão receitas da Agência Municipal Portuária:

I - a dotação orçamentária e os créditos abertos ou previstos em seu favor;

II - o produto do recolhimento de impostos, taxas, tarifas ou contribuições que a lei destinar, total ou parcialmente, a autarquia;

III - transferências a qualquer título do Tesouro Municipal;

IV - rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Marcelo Aguilar Iunes
Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguilar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini



V - oriundas de convênios, acordos e ajustes;

VI - contribuições e doações de pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

VII - produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VIII - o produto de multas e emolumentos devidos à AGEMP;

IX - os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, aluguéis e arrendamento de bens e instalações portuárias e hidroviárias;

X - os recursos financeiros oriundos da concessão, arrendamento ou privatização de serviços, equipamentos, instalações e operações portuárias;

XI - outras receitas eventuais.

Art. 5º A Agência Municipal Portuária terá quadro de pessoal próprio estabelecido em ato do Prefeito Municipal e composto por cargos integrantes de carreiras criadas no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, sendo dirigida por um Diretor-Presidente, símbolo DAG-01.

§1º Os cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como as funções de confiança dos servidores da AGEMP poderão ser distribuídos e destinados por ato do Prefeito Municipal, conforme autorização no art. 26, §2º da Lei Complementar Municipal nº. 89, de 21 de dezembro de 2005.

§2º O desdobramento operacional da AGEMP, as competências de suas unidades administrativas e operacionais e as regras de seu funcionamento serão estabelecidas em regulamento aprovado, mediante Decreto, pelo Prefeito Municipal, no prazo de até cento e vinte dias dias da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º Ficam criados 1 (um) cargo de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, 3 (três) cargos de Gerente, símbolo DAG-04 e 4 (quatro) cargos de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06.

Art. 7º As atribuições de guarda portuária nas áreas objeto de atuação da Agência Municipal Portuária serão exercidas pela Guarda Municipal de Corumbá, nos termos do art. 2º, I, "a" da Lei Complementar Municipal nº. 112, de 18 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Caso inexista contingente suficiente na Guarda Municipal para atender a demanda da presente lei complementar, fica autorizada a admissão temporária de pessoal, em caráter excepcional e por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, até que seja realizado concurso público para preenchimento por cargos efetivos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 para os fins que especifica esta lei complementar, nos termos do Art. 41, II, tendo como fonte os recursos previstos no art. 43, §1º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2017, através desta Lei Complementar, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias através da autorização contida no Art. 8º da Lei Municipal nº 2.562, de 29 de dezembro de 2016 ou a lei complementar que vier a esta substituir.

Art. 10 Os planos de governo, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei Complementar.

Art. 11 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 9 de outubro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 15.952/2017.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro Lote 91, bairro: Popular Nova, para atender as necessidades de instalação do CEMEI "Maria Benvida Rabelo".

Contratante: Município de Corumbá/ MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Quarta Igreja Batista de Corumbá - CNPJ n º 04.780.450/0001-03

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Período de locação: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Corumbá, 04 de Outubro de 2017.

Assina: Srª. Maria Eulina Rocha Dos Santos - Secretaria Municipal De Educação

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal-FUNDTUR, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 064/2017 - Processo nº. 5.045/2017, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada em eletricista, hidráulico e pedreiro, e fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados de forma contínua nas dependências do terminal rodoviário de passageiros do município de Corumbá/MS, para atender as demandas da FUNDTUR, a favor da empresa FERREIRA & CIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.181.672/0001-76, no valor de R\$ 89.995,46 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Corumbá/MS, 15 de setembro de 2017.

(a) Maria Marjú Azambuja Venturini - Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 021/2017 - Processo nº 24.067/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas para o Centro de Especialidades Odontológicas, tendo por vencedora a empresa: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.730.538/0001-51, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 42.000,00.

Corumbá / MS 06 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.250 de 15/08/2017, Pág. 2/3.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2017 do Processo nº 5625/2017 Pregão Presencial nº 024/2017.

Valores corretos registrados, objeto, quantidade e fornecedor:

COMERCIAL DEBECH TEXTIL EIRELI - ME	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM 1	COBERTOR DE SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO Cobertor de Solteiro, antialérgico, antimofa, inodoro e cores diversas, medindo no mínimo 1,40 X 1,90 cm, composto de fibras diversas, com acabamento em debrum, embalado individualmente, de boa qualidade.	UN	400	Yasmim	R\$ 12,35	R\$ 4.940,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 4.940,00

SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM 2	COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO DENSIDADE MÍNIMA D-28 Colchão de espuma para solteiro densidade mínima D-28, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, E spessura: mínima 14 cm, medindo aproximadamente 0,78 x 1,88 m, com revestimento em tecido 50% algodão e 50% poliéster, sem fitilho ou cadarço, Perda De Espessura: % 5 máximo, Garantia: mínima de 2 anos, com selo de qualidade impresso ou fixado no colchão, embalado originalmente pelo fabricante contendo marca, identificação do fabricante, dados do produto, data de fabricação, impressos corpo do produto ou no rótulo da embalagem de 1ª qualidade	UN	400	Ecoflex	R\$ 148,00	R\$ 59.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 59.200,00

NASSER SAFAAHMAD - ME	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM 3	KIT PARA BEBÊ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE - 2 (dois) conjuntos de pagão, tamanho P, em malha 100% algodão, contendo no mínimo 03 peças (01 (um) casaquinho externo com mangas compridas, 01 (um) casaquinho interno sem mangas e 01 (um) calça comprida com pé), na cor unissex. - 2 (dois) mijãozinho sem pé, em malha 100% algodão, tamanho P, na cor unissex. - 2 (dois) Body para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão entre as pernas, em malha 100% algodão, tamanho P, na cor unissex. - 1 (um) pacote de cueiro, contendo 03 (três) unidades, em tecido flanelado, antialérgico, medindo no mínimo 80 x 80 cm, na cor unissex. - 1 (um) toalha de banho com capuz para bebê, 100% algodão, tamanho padrão, na cor unissex. - 1 (um) cobertor para bebê, confeccionado em tecido 100% algodão, antialérgico, tamanho padrão, na cor unissex. - 5 (cinco) pacotes de fraldas descartáveis contendo no mínimo 10 unidades cada, tamanho P; - 1 (um) pacote de fralda de pano com 05 unidades, tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 70X70cm; - 3 (três) pares de meias, tamanho de 0 a 4 meses, composto por fibras diversas, cores unisex.	KIT	600	Conjunto pagão marca: mussato Mijãozinho marca: Mussato Body manga longa marca: mussato Cueiro marca: mussato Toalha marca: mussato Cobertor marca: santa fe Fralda descartável marca: baby rogers Fralda tecido marca: papi Meia marca: carinho	R\$ 91,80	R\$ 55.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 55.080,00

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM 4	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS, PRETA COM 8 METROS DE LARGURA, BOBINA COM 100 METROS, PARA COBERTURA, PROTEÇÃO, SEM RASGOS, COM MEDIDAS, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADAS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM.	BOBINA	42	Maxlona	R\$ 690,00	R\$ 28.980,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 28.980,00

As demais condições permanecem inalteradas.

**Aviso de Repetição de Licitação.**

Convite nº 16/2017 - Processo nº 215.040/2017. Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/serviços de instalações elétricas na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Abertura: 20/10/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 06 de outubro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Processo: 222391/2017

RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação do Cartório do 2º Ofício (CLÓVIS DIAS DE SOUZA) inscrito no CNPJ: 03.552.676/0001-86.

Base Legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais).

Vigência: 30 (Trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Governo

33.00 - Governadoria

33.86 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.103.6.040 - Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 2240

Data: 05/10/2017

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

Aviso de Repetição de Licitação.

Convite nº 18/2017 - Processo nº 19.057/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/serviços de manutenção e conservação de imóvel localizado à rua 28 de Setembro, nºs. 47 e 61, bairro Centro no Município de Corumbá-MS. Abertura: 20/10/2017 às 11:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 06 de outubro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

EDITAL N° 03 /2017 - SEFIG**CONVOCAÇÃO DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ PARA EXAME MÉDICO PERICIAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, tendo em vista o disposto no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 25 de novembro de 2005, convoca os APOSENTADOS POR INVALIDEZ, segurados do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, para realizarem o exame médico-pericial bianual.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os APOSENTADOS POR INVALIDEZ, relacionados no Anexo I do presente Edital, cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, para realizarem o exame médico pericial bianual estabelecido no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 25 de novembro de 2005.

2. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL

2.1 O exame médico pericial realizar-se-á no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER (ANTIGA CLÍNICA PRONTOMED), sito à Rua Major Gama, nº 782 - Centro, Corumbá/MS conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital;

2.2 Os aposentados por invalidez deverão comparecer no local, data e horário designados para o exame médico-pericial munidos dos exames médicos comprobatórios da (s) enfermidade (s) que deu (deram) ensejo à aposentadoria por invalidez;

2.3 Os exames médicos de que trata o item anterior deverão ser recentes (máximo 30 dias);

2.4 Por ocasião do exame médico pericial, a junta médica oficial poderá requerer exames médicos complementares que se fizerem necessários.

3. DA OBRIGATORIEDADE

3.1 O exame médico-pericial, objeto do presente Edital, é de caráter obrigatório para todos os aposentados por invalidez do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV, relacionados no Anexo I do presente Edital.

4. DAS SANÇÕES

4.1 Os aposentados por invalidez que, injustificadamente, não comparecerem ao exame médico-pericial agendando conforme o Anexo I, bem como não apresentarem os exames médicos de que tratam os itens 2.2, 2.3 e 2.4, terão o pagamento de seus benefícios suspenso a partir do mês subsequente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao exame médico-pericial em razão de moléstia grave, impossibilidade de locomoção em razão de enfermidade, internação hospitalar ou repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico deverá comunicar tal fato ao FUNPREV, antes da data prevista no Anexo I, pelo telefone (67) 3232-6765, das 07H30 às 13H30, de segunda a sexta-feira.

5.2 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Gestor do FUNPREV e da Superintendência de Previdência Social.

5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ/MS, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I - EDITAL N° 03 /2017- FUNPREV
CONVOCAÇÃO DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ PARA EXAME MÉDICO-PERICIAL

DATA: 23/10/2017
LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
Horário: 07:30
CARLOS ALBERTO ORSINI
CLEMILDO DOS SANTOS
CLEONICE DE OLIVEIRA VILALVA
ELCIO DE OLIVEIRA PEREIRA
ELIAS TEIXEIRA MARQUES DE BRITO
ELOINA CHAPARRO LUCENA
ELVIRA MARIA DO CARMO
ESTER DE OLIVEIRA RODRIGUES
GERSON SAMPAIO
LENA MARIA DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2017
LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
Horário: 13:30 H
MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE ABREU
MARIA TEREZA MORAES LOPES GALEANO
MARIA DA SILVA PENAZ
MARIA APARECIDA DE ARRUDA CAMPOS
MARIA AUXILIADORA R.DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA ARRUDA LOBO SANTIAGO
MARIA ZITA DA SILVA
MARLENE CREUZA PRADO BORGES DA SILVA
NADJA APARECIDA DE LIMA
NORMA MAIA ATAGIBA

ANEXO I - EDITAL N°03/2017 - FUNPREV
CONVOCAÇÃO DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ PARA EXAME MÉDICO-PERICIAL

DATA: 26/10/2017
LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DA LADEIRA
Horário: 7:30H
RENATO THEODORO ALVES
ROSA MOREIRA DOS SANTOS
RUBEM MOREIRA LEITE
SANDRA MARIA DE SOUZA GOMES
SANDRA SORAYA CRUZ BITTENCOURT
MARIA ZENIR VILALVA DE FRANÇA
VALDINETI SIGARINI DE LISBOA
LILIAN DO CARMO COIMBRA
WANDERLÃ COSTA DE SOUZA
SUZARLENE FERNANDES DE ALMEIDA

ANEXO I - EDITAL N° 03/2017 - FUNPREV
CONVOCAÇÃO DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ PARA EXAME MÉDICO-PERICIAL

DATA: 30/10/2017



LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
Horário: 07:30 H
HERONICE ARRUDA CAMPOS
ERAMIR NEVES DE ARRUDA
BENEDITO ROSA DE CAMPOS
MARLI GOMES DE ARRUDA
VALDIR TEZEU DE SOUZA
ORLANDO DE PAULA COELHO
WILSON AMARAL MATAS
MARLUCE SAMBRANA CONDE
JOSÉ MARCIO VAZ
KATIA RUFINA DE CARVALHO GARCIA

ANEXO I - EDITAL N° 03/2017 - FUNPREV
CONVOCAÇÃO DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ PARA EXAME
MÉDICO-PERICIAL

DATA: 06/11/2017
LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
Horário: 07:30
JEANDER CARRELO DE CARVALHO
BIBIANA OLIVEIRA SILVA
ELIZANDRA ALMEIDA BRUNO
SUZANA HIRAN DA SILVA GLÓRIA
MARCIA REGINA PULLIG CURVO
NEHYTA DOS ANJOS CARVALHO
NILDA BORGES FERREIRA SOUZA
RAMONA JUBRICA DE MORAES

ANEXO I - EDITAL N° 03/2017 - FUNPREV
CONVOCAÇÃO DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ PARA EXAME
MÉDICO-PERICIAL

DATA: 06/11/2017
LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
Horário: 13:30
THEREZA ALICE DEPAULA
ANDREA CHACHA CESE
ERONILDES LUIZ DE LIMA
JACQUELINE LOMBARDI KASSAR
JOEL DA SILVA
MARIA RAIMUNDA CILENA PINA PINTO
MARIA HELENA NUNES JARA
ROSELY DE LARA PINTO
RITA HELENA BARRETO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 063/2017.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2017 de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" N° 212, de 26 janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Fernando de Barros, a Profissional de Educação **CÉLIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, Matrícula n° 2549, para a Escola Municipal Cyríaco Félix de Toledo, em vaga pura, na disciplina de Educação Física do Pré a 5ª série com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no turno vespertino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 29.09.2017, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 29 de setembro de 2017.

RESOLUÇÃO N° 042/2017

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria Municipal "P" n° 212, de 26.01.2017.

RESOLVE:

Art.1º - Remanejar a pedido e **POR PERMUTA** as Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 24 de julho de 2017:

CLAUDIA LUCIANA SANTANA DE SOUZA - Matrícula 8794, do turno vespertino da Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros, para o turno vespertino da Escola Municipal Delcidio do Amaral, com **ELIZABETH ARAÚJO DE FREITAS**.

ELIZABETH ARAÚJO DE FREITAS - Matrícula 2508, do turno vespertino da Escola Municipal Delcidio do Amaral, para o turno vespertino da Escola Dr. Cássio Leite de Barros, com **CLAUDIA LUCIANA SANTANA DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 24.07.2017, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 11 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO 042 / 2017.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2017 de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" N° 212, de 26 janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Ana Gonçalves do Nascimento, a Profissional de Educação **SILVIA MAURA CAMPOS SANTIAGO**, Matrícula n° 3066, para a CEMEI Inocência Cambará, em vaga pura, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no turno vespertino.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05.07.2017, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 05 de julho de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos.
Secretaria Municipal de Educação.
Portaria "P" n° 212 de 26.01.2017

RESOLUÇÃO 062 / 2017.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2017 de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" N° 212, de 26 janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Estrelinha Verde, a Profissional de Educação **VANUZA NUNES DE SOUZA VIEIRA**, Matrícula n° 5396, para a Escola Municipal Izabel Correia de Oliveira, em vaga pura, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no turno Matutino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 27.09.2017. revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORATARIA N.º 018 de 06 e outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 024/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa R Z VASCONCELOS - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 024/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 024/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão,



acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 024/2017, Processo n. 10.237/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de setembro de 2017.

Corumbá-MS, 06 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTRARIA N.º 019 de 06 e outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 025/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa SPORTS Empório, Papelaria e Informática LTDA - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 025/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 025/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 025/2017, Processo n. 10.237/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de setembro de 2017.

Corumbá-MS, 06 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTRARIA N.º 020 de 06 e outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 026/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 026/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 026/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 026/2017, Processo n. 10.237/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de outubro de 2017.

de 29 de setembro de 2017.

Corumbá-MS, 06 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTRARIA N.º 021 de 09 e outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 008/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa SIMÉIA A H M MUSTAFÁ EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 008/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 008/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 008/2017, Processo n. 219549/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 09 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTRARIA N.º 022 de 09 e outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 007/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 007/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 007/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 007/2017, Processo n. 219540/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 09 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTRARIA N.º 023 de 09 e outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão



da Carta Contrato n. 006/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa I A Campagna Junior & Cia Ltda - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 006/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 006/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 006/2017, Processo n. 219541/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 09 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTRARIA N.º 024 de 09 e outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 005/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 005/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 005/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 005/2017, Processo n. 219539/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 09 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTRARIA N.º 025 de 09 e outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 027/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Maná Comércio de Alimentos EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 027/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 027/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 027/2017, Processo n. 6.777/2017, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (carga de gás GLP).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 09 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

